

**PORTARIA Nº 089/2026**

CONCEDE PENSÃO AOS BENEFICIÁRIOS  
DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO  
FALECIDO.

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 40º, § 7º, inciso II, da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 42 da Lei Municipal nº 2.465/2020, **CONCEDE PENSÃO**, a contar de 30.03.2026, a beneficiária, **Sr<sup>a</sup>. NELCINDA ANTUNES**, dependente do Servidor Municipal Concursado Aposentado, **Sr. JOÃO PEDRO ANTUNES**, falecido em 30 de março de 2026, devendo a mesma receber o valor de **R\$ 2.023,46 (dois mil e vinte e três reais e quarenta e seis centavos)**, que corresponde a 100% da renumeração total do servidor, que será custeado pelo FAPPAS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal. A pensionista receberá o benefício a contar da data do óbito, devendo ser reajustado conforme Art. 38 §3 da Lei 2.342/2005.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de abril de 2026.

**MICHAEL KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se publique-se  
Cumpra-se em 15.04.2026

**FABRÍCIO SCHNEIDER**  
Secretário da Administração,  
Fazenda e Planejamento.